



INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

PORTARIA RPPS Nº 000024/2022

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI em conjunto com o **PREFEITO DE MARAGOGI**, no uso das suas atribuições.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV-MARAGOGI sob nº 000024/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36 da Lei Municipal nº 376/2005, servidora, MARIA EDITE FLORES DA SILVA, cargo de Servente, enquadrada no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Nível I, Classe J, 30 horas Semanais, conforme parecer nº 174/2020, de 01 de novembro de 2020 e Lei Municipal 713, de 07 de maio de 2020, matrícula nº 204, inscrito(a) no CPF nº 650.193.774-49 e portador(a) do RG nº 3658014, SSP/PE.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e com paridade total com os servidores ativos.

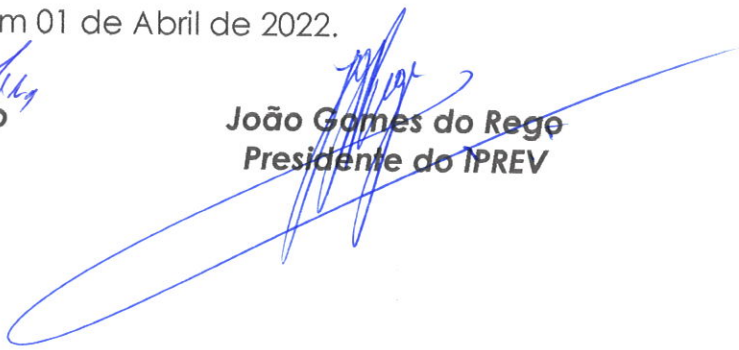
Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Maragogi(AL), em 01 de Abril de 2022.


Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito


João Gomes do Rego
Presidente do IPREV